



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO/SECAD/N.149/2015

CUIABÁ, 28 de outubro de 2015

*Recebi
covi
28/10/15
Reconhecimento*

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o Pregão Eletrônico nº. 27/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensageria (motoboy), realizado no dia 08/10/2015;

Considerando a interposição de recurso pela empresa Barão Tur Transportes e Terceirizações Ltda. EPP, em que esta alega que a proposta da empresa Ribeiro dos Santos & Cia. Ltda. ME é manifestamente inexequível, pois ela, continua a recorrente, não cotou em sua planilha provisões para abastecimento e manutenção ou aluguel da motocicleta;

Considerando a preocupação e a atitude do agente público em esclarecer dúvidas que possam levá-lo a impedir decisões precipitadas ou equivocadas de avaliação, que, conseqüentemente, poderiam implicar eventuais prejuízos à competitividade do certame;

Considerando a faculdade do pregoeiro de solicitar diligências sobre aspectos apresentados na proposta, a fim de esclarecer dúvidas que visam impor segurança jurídica à decisão a ser proferida;

Considerando também que, nos casos de aparente dúvida sobre a exequibilidade de uma proposta, deve-se dar oportunidade à empresa lici-

Ilustríssimo Senhor

WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS

Representante da empresa RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA ME

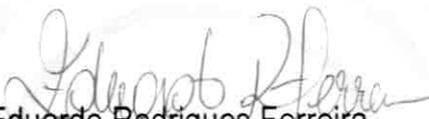
AV. PRESIDENTE MARQUES, Nº. 1.168, QUILOMBO – CUIABÁ – MT – TEL.: 3649-1858/9997-0261/8408-6872



tante para que demonstre a exeqüibilidade de sua proposta;

Solicito à empresa Ribeiro dos Santos & Cia. Ltda. ME que demonstre a exeqüibilidade de sua proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste.

Informo que as eventuais documentos a serem enviados serão disponibilizados no site da Seção Judiciária de Mato Grosso, pois não há, nesta fase do certame, modo de anexá-los no site do ComprasNet.


Eduardo Rodrigues Ferreira

Pregoeiro